



DESPACHO DA CONTROLADORIA

Processo Nº0023/2025

EXMº Sr Presidente da CMGL;

Considerando que o processo em epígrafe, atendeu as exigências legais, bem como precede de parecer do Jurídico da edilidade, manifestando pela legalidade do referido processo, recomendo dar prosseguimento ao mesmo.

Gov.Lindenberg/ES 10 de Fevereiro de 2025.


FABRICIO DE ALMEIDA

CONTROLADOR INTERNO.